



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 05-08-2025.

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MODALIDADE
VIDEOCONFERÊNCIA EM 05 DE AGOSTO DE 2025**

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a Presidência do Desembargador Mario Crespo Brum, com a presença da Desembargadora Maria de Lourdes Galvão Braccini de Gonzalez – Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, dos Desembargadores Eleitorais Volnei dos Santos Coelho e Nilton Tavares da Silva, do Desembargador Eleitoral Substituto Francisco Thomaz Telles, da Desembargadora Eleitoral Substituta Caroline Agostini Veiga, do Des. Federal Leandro Paulsen e do Doutor Claudio Dutra Fontella, Procurador Regional Eleitoral. Às dezesseis horas, o Desembargador Mario Crespo Brum deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

RECURSO ELEITORAL N 0600507-04.2024.6.21.0057

PROCEDÊNCIA: Barra do Quaraí - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT - BARRA DO QUARAÍ - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: IAN CUNHA ANGELI - OAB/RS86860-B (**Inscrito para sustentação oral.**)

RECORRENTE: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL - BARRA DO QUARAÍ RS

ADVOGADO: IAN CUNHA ANGELI - OAB/RS86860-B (**Inscrito para sustentação oral.**)

RECORRIDA: UNIAO BRASIL - BARRA DO QUARAI- RS MUNICIPAL

ADVOGADO: LISIANE MARTINS CRUZ - OAB/RS59947

ADVOGADO: CHARLES DA SILVA PEREIRA - OAB/RS59587

RECORRIDA: ELEICAO 2024 LETICIA FLORES ALVES VEREADOR

ADVOGADO: LISIANE MARTINS CRUZ - OAB/RS59947

ADVOGADO: CHARLES DA SILVA PEREIRA - OAB/RS59587

RECORRIDO: ELEICAO 2024 NIVALDO ANTUNES MEDEIROS VEREADOR

ADVOGADO: LISIANE MARTINS CRUZ - OAB/RS59947

ADVOGADO: CHARLES DA SILVA PEREIRA - OAB/RS59587

RECORRIDA: ELEICAO 2024 ANA PAULA CARDOSO ZIANI VEREADOR

ADVOGADO: LISIANE MARTINS CRUZ - OAB/RS59947

ADVOGADO: CHARLES DA SILVA PEREIRA - OAB/RS59587

RECORRIDA: ELEICAO 2024 TATIANA SILVA MACHADO VEREADOR

ADVOGADO: LISIANE MARTINS CRUZ - OAB/RS59947

ADVOGADO: CHARLES DA SILVA PEREIRA - OAB/RS59587

Decisão: Após votar a relatora, preliminarmente, de ofício, extinguindo o processo sem resolução de mérito, em relação ao órgão municipal do União Brasil, por ilegitimidade passiva, e rejeitando as demais prefaciais arguidas pela recorrente e, no mérito, dando provimento ao recurso, para reconhecer a prática da fraude à cota de gênero, para fins de: a) cassar o Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) do pleito proporcional, nas Eleições de 2024, do União Brasil de Barra do Quaraí, e os registros e diplomas dos candidatos a ele vinculados, inclusive suplentes e eleitos; b) condenar Letícia Flores Alves, Ana Paula Cardoso Ziani e Tatiana Silva Machado à sanção de inelegibilidade pelo período de 8 (oito) anos subsequentes à Eleição de 2024; c) decretar a nulidade dos votos obtidos pelo União Brasil, com a recontagem dos quocientes eleitoral e partidário, no que foi seguida pela Des. Eleitoral Caroline Agostini Veiga e pelo Des. Eleitoral Francisco Thomaz Telles, proferiu voto parcialmente divergente o Des. Federal Leandro Paulsen, acompanhando a relatora nas preliminares e negando

provimento ao recurso, no que foi seguido pelo Des. Eleitoral Volnei dos Santos Coelho e pelo Des. Eleitoral Nilton Tavares da Silva. O Des. Mario Crespo Brum - Presidente - pediu vista. Julgamento suspenso.

RECURSO ELEITORAL N 0600253-15.2024.6.21.0127

PROCEDÊNCIA: Senador Salgado Filho - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

RECORRENTE: UNIDOS POR SENADOR [PDT/MDB] - SENADOR SALGADO FILHO - RS

ADVOGADO: JOAO CARLOS GARZELLA MICHAEL - OAB/RS70793-A

ADVOGADO: CIAGERES FERRAZ DE CAMPOS - OAB/RS107382-A

ADVOGADO: FERNANDO ZIMMERMANN PRESTES - OAB/RS70148-A

ADVOGADO: ANGELO FABIAM DUARTE THOMAS - OAB/RS50314

RECORRIDO: MARIO ALDIR KLEIN

ADVOGADO: MARIANA COSTA DE ALMEIDA - OAB/RS124032

ADVOGADO: CESAR AUGUSTO SCHMITT SOUSA - OAB/RS111234-A

ADVOGADO: CLAUDIO CARDOSO DA CUNHA - OAB/RS30998 **(Inscrito para sustentação oral.)**

RECORRIDO: HUGO JONAS NESKE

ADVOGADO: MARIANA COSTA DE ALMEIDA - OAB/RS124032

ADVOGADO: CESAR AUGUSTO SCHMITT SOUSA - OAB/RS111234-A

ADVOGADO: CLAUDIO CARDOSO DA CUNHA - OAB/RS30998 **(Inscrito para sustentação oral.)**

RECORRIDO: DOUGLAS GLAUTON FITZ

ADVOGADO: MARIANA COSTA DE ALMEIDA - OAB/RS124032

ADVOGADO: CESAR AUGUSTO SCHMITT SOUSA - OAB/RS111234-A

ADVOGADO: CLAUDIO CARDOSO DA CUNHA - OAB/RS30998 **(Inscrito para sustentação oral.)**

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600447-36.2024.6.21.0120

PROCEDÊNCIA: Horizontina - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - HORIZONTINA - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: ADAO CANABARRO PRESTES - OAB/RS15394

ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE MASSMANN KONRADT - OAB/RS120715

ADVOGADO: DENISE CRISTINA BENDER - OAB/RS116044

RECORRIDO: ELEICAO 2024 RAFAEL TIAGO GODOY VEREADOR

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

ADVOGADO: MAGNUS THAMAR SILVA - OAB/RS120361

RECORRIDO: ELEICAO 2024 JONES JEHN DA CUNHA PREFEITO

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

ADVOGADO: MAGNUS THAMAR SILVA - OAB/RS120361

RECORRIDO: ELEICAO 2024 GLADIMIR JOSE AMES VICE-PREFEITO

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

ADVOGADO: MAGNUS THAMAR SILVA - OAB/RS120361

RECORRIDO: RAFAEL TIAGO GODOY

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

ADVOGADO: MAGNUS THAMAR SILVA - OAB/RS120361

RECORRIDO: JONES JEHN DA CUNHA

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

ADVOGADO: MAGNUS THAMAR SILVA - OAB/RS120361

RECORRIDO: GLADIMIR JOSE AMES

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

ADVOGADO: MAGNUS THAMAR SILVA - OAB/RS120361

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600511-65.2024.6.21.0049

PROCEDÊNCIA: São Gabriel - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: ELEICAO 2020 MARIA LUIZA BICCA BRAGANCA FERREIRA VEREADOR

ADVOGADO: CRISTIANO WEBER FRANCA - OAB/RS101867

ADVOGADO: AUGUSTO SOLANO LOPES COSTA - OAB/RS22740

ADVOGADO: ANA PAULA PINTO DA ROCHA - OAB/RS61247

RECORRENTE: MARIA LUIZA BICCA BRAGANÇA FERREIRA
ADVOGADO: CRISTIANO WEBER FRANCA - OAB/RS101867
ADVOGADO: AUGUSTO SOLANO LOPES COSTA - OAB/RS22740
ADVOGADO: ANA PAULA PINTO DA ROCHA - OAB/RS61247
RECORRIDA: ELEICAO 2024 SANDRA REGINA MARCOLLA WEBER VICE-PREFEITO
RECORRIDO: LUCAS GONCALVES MENEZES
RECORRIDA: SANDRA REGINA MARCOLLA WEBER
RECORRIDO: ELEICAO 2024 LUCAS GONCALVES MENEZES PREFEITO
Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso por fundamentação diversa da sentença, e julgaram o pedido improcedente nos termos do art. 355, inc. I, do Código de Processo Civil.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N 0000046-10.2014.6.21.0000
PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Jurista 2
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - AGU
EXECUTADA: PARTIDO DOS TRABALHADORES - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL
ADVOGADO: MARCIO MEDEIROS FELIX - OAB/RS77679-A
ADVOGADO: MARCELO GAYARDI RIBEIRO - OAB/RS57139-A
ADVOGADO: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A
ADVOGADO: BRUNA SANTOS DA COSTA - OAB/RS107863
Decisão: Por unanimidade, deram provimento parcial ao agravo interno, para determinar tão somente a não incidência da anistia prevista no art. 55-D da Lei n. 9.096/95 à parte da dívida já garantida nos autos de forma regular.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0600167-03.2025.6.21.0000
PROCEDÊNCIA: Torres - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Vice-Presidência
AGRAVANTE: ANA PAULA SILVA DA SILVA
ADVOGADO: VIVIAN PEREIRA ROCHA - OAB/RS47971
AGRAVADO: JUÍZO DA 085ª ZONA ELEITORAL DE TORRES - RS
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao agravo de instrumento, para confirmar a antecipação de tutela recursal deferida e determinar o desbloqueio integral dos valores constritos.

RECURSO ELEITORAL N 0600203-41.2024.6.21.0142
PROCEDÊNCIA: Bagé - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Vice-Presidência
RECORRENTE: ELEICAO 2024 MARIA BEATRIZ SILVEIRA DE SOUZA VEREADOR
ADVOGADO: MATEUS NOGUEIRA DE MORAIS - OAB/RS79867
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS SILVA DE RAMOS - OAB/RS33550
RECORRENTE: MARIA BEATRIZ SILVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO: MATEUS NOGUEIRA DE MORAIS - OAB/RS79867
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS SILVA DE RAMOS - OAB/RS33550
Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600295-36.2024.6.21.0104
PROCEDÊNCIA: Pouso Novo - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2
RECORRENTE: CARLOS ALBERTO BONACINA
ADVOGADO: JULIANO ANDRE HEISLER - OAB/RS69978
RECORRIDA: MOACIR LUIS SEVERGNINI
ADVOGADO: CARLA BARZOTTO - OAB/RS109335
ADVOGADO: FABIO ANDRE GISCH - OAB/RS71942-A
Decisão: Por unanimidade, afastada a preliminar, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600580-93.2024.6.21.0115
PROCEDÊNCIA: Saldanha Marinho - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1
RECORRENTE: ELEICAO 2024 ADAO JULCEMAR ALTMAYER PREFEITO

ADVOGADO: EDUARDO DA SILVA ELY - OAB/RS102889
ADVOGADO: LUISA SCHNEIDER - OAB/RS116388
RECORRIDA: MARILU ELENA SCHERER MORAES
ADVOGADO: JONATAN KOCHEMBORGER - OAB/RS112867
Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) AI N 0600186-43.2024.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

EMBARGANTE: PARTIDO PROGRESSISTA - PP DE PORTO ALEGRE

ADVOGADO: LARISSA DA SILVA MARTINS - OAB/RS88946-A

ADVOGADO: ANA PAULA MACHADO DA SILVA - OAB/RS87524

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A

ADVOGADO: FRANCISCO TIAGO DUARTE STOCKINGER - OAB/RS48799-A

ADVOGADO: FABIO BANDEIRA MACHADO - OAB/RS63305-A

EMBARGADA: UNIÃO FEDERAL - 4ª Região (antigo)

Decisão: Por unanimidade, acolheram parcialmente os embargos de declaração, a fim de integrar fundamentação ao acórdão e condenar a parte lá impugnada ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais aos procuradores da embargante no percentual de 15% sobre o excesso de execução.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0600521-62.2024.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

REQUERENTE: PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA - PMB - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL

REQUERENTE: IRACEMA TERESINHA ARAUJO ACCINELLI

REQUERENTE: LUIZ HENRIQUE PETTER

REQUERENTE: PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA - BRASIL - BR - NACIONAL

Decisão: Por unanimidade, extinguiram o feito, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, inc. IV, do CPC.

RECURSO ELEITORAL N 0600360-58.2024.6.21.0095

PROCEDÊNCIA: Ibiaçá - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

RECORRENTE: ELEICAO 2024 ANDREIA APARECIDA GAMBIN MIOTO VEREADOR

ADVOGADO: JESSICA STEFANI - OAB/RS98434

RECORRENTE: ANDREIA APARECIDA GAMBIN MIOTO

ADVOGADO: JESSICA STEFANI - OAB/RS98434

Decisão: Por unanimidade, conheceram da documentação juntada com o recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para aprovar as contas e afastar a determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional.

RECURSO ELEITORAL N 0601203-75.2024.6.21.0110

PROCEDÊNCIA: Tramandaí - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

RECORRENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT - TRAMANDAÍ-RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: CRISTIANO DUTRA DE BITENCOURT - OAB/RS111254

RECORRIDA: LUIZ MACHADO DA SILVA

ADVOGADO: JESSICA DA COSTA CAMPOS - OAB/RS101651

ADVOGADO: SYLVIO AYRTON CONTINO NUNES - OAB/RS45702

ADVOGADO: DAGOBERTO DE SOUZA CAMPOS - OAB/RS81946

ADVOGADO: MARCO ANTONIO PIMENTA DUTRA PEREIRA - OAB/RS31797

ADVOGADO: REJANE CARDOSO MARQUES NEVES - OAB/RS23963

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N 0602603-76.2018.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - AGU

EXECUTADA: ELEICAO 2018 FERNANDA LIMA NUNEZ MENDES RIBEIRO DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: HELVECIO LIMA NUNEZ - OAB/RS65464

ADVOGADO: PATRICIA OLIVEIRA DOS PASSOS - OAB/RS69917

EXECUTADA: FERNANDA LIMA NUNEZ MENDES RIBEIRO

ADVOGADO: HELVECIO LIMA NUNEZ - OAB/RS65464

ADVOGADO: PATRICIA OLIVEIRA DOS PASSOS - OAB/RS69917

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao agravo interno.

DA PAUTA ADMINISTRATIVA, CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO SEI – 0003479-05.2019.6.21.8000

DESIGNAÇÃO. JURISDIÇÃO ELEITORAL.

PROCEDÊNCIA: Rio Grande/RS

INTERESSADO(A): 163ª ZONA ELEITORAL

RELATOR: Desa. Maria de Lourdes Galvão Braccini de Gonzalez

Decisão: Por unanimidade, deferiram as inscrições recebidas e designaram o Dr. Regis da Silva Conrado, Juiz de Direito do 2º Juizado da 3ª Vara Cível de Rio Grande, para exercer a titularidade da jurisdição na 163ª Zona Eleitoral de Rio Grande, pelo período de dois anos, a partir de 20/08/2025, com fundamento no art. 3º, caput, da Resolução TRE-RS n. 412/2023. Eleitoral, com sede na Comarca, pelo período de dois anos, a partir de 08/08/2025, com fundamento no art. 3º, caput, da Resolução TRE-RS n. 412/2023.

PROCESSO SEI – 0003031-32.2019.6.21.8000

DESIGNAÇÃO. JURISDIÇÃO ELEITORAL.

PROCEDÊNCIA: Três Passos/RS

INTERESSADO(A): 086ª ZONA ELEITORAL

RELATOR: Desa. Maria de Lourdes Galvão Braccini de Gonzalez

Decisão: Por unanimidade, designaram a Dra. Sucilene Engler Audino, Juíza de Direito da 1ª Vara e CEJUSC de Três Passos, para exercer a titularidade da jurisdição na 086ª Zona Eleitoral de Três Passos, pelo período de dois anos, a partir de 24/08/2025, com fundamento no art. 3º, caput, da Resolução TRE-RS n. 412/2023.

PROCESSO SEI – 0002708-27.2019.6.21.8000

DESIGNAÇÃO. JURISDIÇÃO ELEITORAL.

PROCEDÊNCIA: Dom Pedrito/RS

INTERESSADO(A): 018ª ZONA ELEITORAL

RELATOR: Desa. Maria de Lourdes Galvão Braccini de Gonzalez

Decisão: Por unanimidade, designaram o Dr. Cristiano Alberto de Campos Maciel, Juiz de Direito da 2ª Vara, JECA e JECRIMA de Dom Pedrito, para exercer a titularidade da jurisdição na 018ª Zona Eleitoral de Dom Pedrito, pelo período de dois anos, a partir de 28/08/2025, com fundamento no art. 3º, caput, da Resolução TRE-RS n. 412/2023.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Mario Crespo Brum deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar na modalidade virtual, no dia sete de agosto. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Mario Crespo Brum, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO CRESPO BRUM, Presidente**, em 28/08/2025, às 12:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 28/08/2025, às 17:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2325773** e o código CRC **D383B3E1**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366